

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012

(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei n.º 4368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O inciso II do parágrafo 2º do Artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - ser aprovado em avaliação do plano de trabalho proposto e executado na sua unidade acadêmica de lotação, realizada no âmbito institucional considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho, a diversidade de práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento;

JUSTIFICATIVA

A redação proposta respeita as características do trabalho acadêmico e a autonomia universitária.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2012.

Deputado Jean Wyllys
PSOL/RJ



314DA8E554